

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 136 • São Paulo, sexta-feira, 29 de julho de 2022

da, manutenção, ampliação e cadastro do sistema iluminação pública do Município, no valor de R\$23.630.685,40.

Responsável(is): Jorge Lapas (Prefeito), Ivan Madeira, Carlos Alberto Baba (Secretários Municipais) e Mônica Cristina Pereira de Godoy (Diretora).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 25-11-21, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Augusto César Tavares de Lira da Cunha (OAB/SP nº 430.299), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482) e outros.

Fiscalização atual: GDF-7.

58 TC-001366/007/12

Recorrente(s): Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Pró-Saúde.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de Arujã à Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Pró-Saúde, no valor de R\$3.420.927,09.

Responsável(is): Abel José Larini (Prefeito) e Paulo Czmnhak (Diretor da Pró-Saúde).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 10-10-14, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária a não receber novos repasses até a regularização das pendências.

Advogado(s): Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), Josenir Teixeira (OAB/SP nº 125.253), Flávia Bergamin de Barros Paz (OAB/SP nº 177.682), Rafael Francisco Lorensini Adurens Diniz (OAB/SP nº 146.964), Tasso Luiz Pereira da Silva (OAB/SP nº 178.403), Wanessa Portugal (OAB/SP nº 279.794) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-1.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-06-22.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 28 de julho de 2022.
SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Por determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Roque Citadini, relator dos processos eTC-19906.989.19-9 e eTC-20230.989.19-6, que tratam de Contratos entre a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu e a Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda., exercícios 2018 e 2019, fica a Sra. Maria Lúcia da Silva Marques, ex-Prefeita de Embu-Guaçu, CPF 058.150.021-00, NOTIFICADA, nos termos do art. 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, para que tome conhecimento da matéria abordada nestes autos, e que traga os esclarecimentos necessários, observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação deste. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processo: TC-016270.989.21-3
Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP.
Contratada: Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda.
Interessados: Antonio Claret de Oliveira; Magda Nutti de Oliveira Giannattasio.

Trata-se dos autos do processo TC-016270.989.21-3, que versa sobre o acompanhamento da execução do contrato nº 22.2021 de 30.7.2021 - Licitação Pregão Eletrônico nº 06/2021, objeto do processo principal, TC-016233.989.21-9.

Em face da determinação contida no r. Despacho de 18 de maio de 2022, expediu-se Notificação ao Senhor LEVI CRISTIANO ROSSI, ex-Assessor Técnico VI do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, para que apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do Ofício CGC-SEB nº 0706/2022, empenhos, medições e notas fiscais com respectivos comprovantes de pagamentos, guias pagas de impostos e relatórios de vistoria, e demais documentos e esclarecimentos reclamados pela Fiscalização (evento 57), sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontrava.

A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante Certidão acostada no evento 83 dos autos.

Isto posto, fica Notificado o Senhor LEVI CRISTIANO ROSSI, ex-Assessor Técnico VI do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste, empenhos, medições e notas fiscais com respectivos comprovantes de pagamentos, guias pagas de impostos e relatórios de vistoria, e demais documentos e esclarecimentos reclamados pela Fiscalização (evento 57), sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processo: TC-021670.989.20-1
Representante: ABCSA Aliança Brasil Company Eireli.
Representado: Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra.

Trata o processo TC-021670.989.20-1 do exame prévio de edital da concorrência nº 04/2020, do tipo menor preço por lote, elaborada pela Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra.

Em face das decisões exaradas por este Tribunal sobre a matéria em referência, expediu-se NOTIFICAÇÃO ao SENHOR IVO MARTELLO FILHO, ex-Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do Ofício CGC-SEB Nº 0700/2022, promovesse o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), referente à

multa imposta nos termos do artigo 104, § 1º da Lei Complementar nº 709/93.

A entrega pessoal desse documento resultou infrutífera, consoante Certidão juntada aos autos (evento 93).

Isto posto, fica NOTIFICADO o SENHOR IVO MARTELLO FILHO, ex-Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra, com base no artigo 91, inciso IV, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste, apresente o comprovante de recolhimento da multa que lhe foi imposta, equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs.

O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico desta Corte: www.tce.sp.gov.br, código de acesso 98037853, encaminhando o comprovante para o Tribunal.

Constatada a falta de pagamento, no prazo consignado, implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN
O Auditor Samy Wurman, relator dos processos eTC-00019659.989.18-0, eTC-00019879.989.18-4 e eTC-00018191.989.19-3, que tratam da análise de Contrato, respectivo Termo de Recebimento Definitivo e acompanhamento de sua execução (Pregão Presencial nº 07/2018, Ata de Registro de Preços nº 12/2018, referente registro de preços visando à possível aquisição de 200 unidades de Microcomputador e demais itens), celebrado entre Câmara Municipal de São José dos Campos e SUPRINET Suprimentos para Informática EIRELI, no exercício de 2018, NOTIFICA a CONTRATADA e seu responsável, FRANCISCO ARTUR MARQUES GUIMARÃES, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tomem conhecimento dos autos e apresentem as alegações de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 14/09/2021. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra destes processos poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Samy Wurman, relator dos processos eTC-00011219.989.17-5 e eTC-00011313.989.17-0, que tratam de análise do Contrato nº 131/16 e respectivo acompanhamento de sua execução (referente contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de avisos e extratos de editais), celebrado entre Prefeitura Municipal de Cajamar e Luz Publicidade SP Sul Ltda., no exercício de 2016, NOTIFICA a Senhora ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 200 (duzentas) UFESPs, conforme sentença publicada no DOE em 24/03/2022. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO
O Auditor Josué Romero, relator do processo TC-003031/026/12, que trata de exame das Contas da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUAU, no exercício de 2012, NOTIFICA o Senhor ARTUR PEREIRA CUNHA, Presidente à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 150 (cento e cinquenta) UFESPs, em cumprimento às decisões publicadas no DOE em 28/07/2017 (sentença), em 09/08/2019 e em 30/10/2019 (acórdãos). O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo TC-002000/002/12, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Pirajui ao Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista - GEPRON, no exercício 2011, NOTIFICA o Senhor JARDEL DE ARAÚJO, Prefeito à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 200 (duzentas) UFESPs, em cumprimento às decisões publicadas no DOE em 13/03/2015 (sentença) e em 06/11/2021 (acórdão). O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá

ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-9

INSTRUÇÃO POR: 9º DF
9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - 9-DF

Em face da r. Decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 09/11/2021 (Acórdão publicado no DOE de 16/12/2021), constante do processo TC-2937/989/18, relatado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro, Dr. RENATO MARTINS COSTA, referente à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, cujas contas do exercício de 2018 foram julgadas regulares, considerem-se liberados os responsáveis pelos adiantamentos das Unidades Gestoras Executoras abaixo relacionadas, de acordo com as seguintes indicações: Número do CPF do Responsável, Nome do Responsável e Valor total recebido no exercício (em R\$): TC-3667/989/18 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - 350103: 87*****48-*0 - IZILDA BEZERRA FRUGOLI - R\$ 22.000,00; 69*****58-*1 - PAULO GUILHERME DE CAMPOS - R\$ 9.500,00; 05*****58-*9 - ROMILDA DE JESUS SOUZA SANTOS - R\$ 3.000,00; TC-3669/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DA CAPITAL EM S.PAULO - 350109: 03*****97-*2 - ANA LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO - R\$ 600,00; 21*****08-*1 - FABIO DELIBERALI ALVES DA SILVA - R\$ 700,00; TC-3694/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DA MOGIANA, - 350155: 01*****78-*0 - AGNALDO MUNIZ PACHECO - R\$ 125,49; 71*****58-*1 - ANTONIO ROBERTO BARTOLO - R\$ 6.200,00; 23*****68-*8 - JOÃO BATISTA SANTURBANO - R\$ 80,00; TC-3684/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DE ARARAQUARA - 350129: 35*****58-*0 - ELDER LEOPOLDO JUNIOR - R\$ 3.000,00; TC-3689/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DE AVARE - 350141: 28*****18-*0 - ARIITA CRISTINA DE ARAUJO MARTINS - R\$ 3.812,99; 03*****28-*1 - REGINA DE ALMEIDA CORREA - R\$ 600,00; 04*****58-*1 - ROSILEIA APARECIDA TEODORO - R\$ 4.220,56; TC-3682/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DE BARRETOS - 350127: 18*****58-*8 - EDUARDO RODRIGO DE SOUZA - R\$ 6.559,77; 03*****88-*2 - MARIA IZILDINHA DIAS DIONISIO - R\$ 3.232,94; 41*****66-*8 - ROSELI APARECIDA FERREIRA ALVES GAR - R\$ 1.800,00; TC-3677/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DE BAURU - 350121: 26*****18-*5 - ALESSANDRA PAPOTI JUNQUEIRA - R\$ 230,00; 94*****18-*4 - MARIA PERPETUA BRANDAO FARIAS - R\$ 350,00; TC-3687/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DE BOTUCATU - 350139: 36*****68-*7 - FLAVIO AUGUSTO CASINI CARNIETO - R\$ 1.200,00; TC-3675/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DE CAMPINAS - 350119: 21*****68-*6 - MARLENE DAS GRAÇAS MENDES - R\$ 2.800,00; 14*****68-*3 - NUBIA TERESINHA ELIAS CAETANO - R\$ 2.574,12; TC-3688/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DE FERNANDOPOLIS - 350140: 40*****78-*0 - FERNANDA CÁSSIA TOFANINI BARBOSA - R\$ 918,80; 27*****18-*4 - MARCUS VINICIUS GALERANE - R\$ 1.729,43; TC-3683/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DE FRANCA - 350128: 38*****08-*7 - LAIS GOMES DUTRA GARCIA - R\$ 2.350,00; TC-3693/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DE ITAPEVA - 350149: 02*****19-*6 - FRANCELLE ROSANA ALMEIDA REKI PANAINO - R\$ 3.045,80; 89*****68-*9 - JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO - R\$ 6.390,45; TC-3681/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DE MARILIA - 350125: 11*****88-*5 - MARIA DE FATIMA RODRIGUES ROCANEZI - R\$ 7.400,00; TC-3686/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DE PIRACICABA - 350138: 36*****48-*9 - DAIANE DRESSANO PEDROSO RAMOS - R\$ 3.200,00; TC-3676/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DE RIBEIRAO PRETO - 350120: 32*****18-*3 - MAICO DAMIAO CORREA PORTO - R\$ 8.916,40; 25*****08-*1 - SOCORRO VIVIANE BATISTA - R\$ 1.200,00; TC-3678/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DE S.JOSE DO RIO PRETO - 350122: 24*****58-*3 - CLAUDIA JUSTI PEREIRA - R\$ 416,90; 17*****88-*8 - KÁTIA DE OLIVEIRA MOURA - R\$ 540,00; TC-3674/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DE SOROCABA - 350118: 36*****68-*8 - CAROLINA MARIA RODRIGUES LIBARDI - R\$ 6.680,00; 06*****98-*4 - VALERIA APARECIDA DE CAMPOS CARDOSO - R\$ 2.000,00; TC-3695/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DES. SOCIAL DA ALTA PAULISTA EM DRACENA - 350156: 33*****78-*4 - JULIANA NAOMI YAMASHITA - R\$ 1.760,00; TC-3672/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DES. SOCIAL GDE SP LESTE, MOGI DAS CRUZES - 350113: 32*****38-*3 - ABRAHAO MENDES CARVALHO - R\$ 1.900,00; 24*****58-*6 - ELAINE CRISTINA LOUREIRO - R\$ 1.800,00; 26*****38-*5 - VIVIANE FATIMA DE LIMA - R\$ 2.400,00; TC-3679/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL ALTA NOROESTE ARACATUBA - 350123: 55*****18-*2 - ROMILDO VICENTE DA SILVA - R\$ 4.965,00; TC-3680/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DA ALTA SOROCABANA - 350124: 16*****98-*5 - JOÃO PAULO EUGÊNIO DE BARROS - R\$ 5.390,56; 22*****18-*8 - VANETE MARIA DA COSTA - R\$ 420,00; TC-3671/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DA GDE SP ABC, SANTO ANDRE - 350112: 21*****98-*6 - PATRÍCIA HELENA RODRIGUES VERSOLATO - R\$ 3.850,00; TC-3670/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL GDE SP NORTE, EM GUARULHOS - 350111: 41*****68-*9 - MARCOS VINICIUS DE SOUZA ARAUJO - R\$ 863,10; 02*****88-*1 - REGINA BATALHA DA SILVA - R\$ 12.572,26; TC-3673/989/18 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL GDE SP OESTE, EM OSASCO - 350114: 03*****48-*2 - SEBASTIÃO MOKFA RODRIGUES - R\$ 6.000,00; 73*****08-*4 - SUELI MIRANDA CABRAL ARRAES - R\$ 1.500,00; TC-3690/989/18 DIRETORIA REG. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL DO VALE DO PARAIBA - 350146: 03*****76-*2 - ARIADNA SOARES PEREIRA - R\$ 4.202,00; TC-3697/989/18 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 350170: 30*****52-*3 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 13.451,66; TC-3666/989/18 GABINETE DO SECRETARIO - 350101: 08*****38-*3 - FABIO BOZZOLAN - R\$ 2.800,00.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-000774/003/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
RESPONSÁVEL: Sr. Hamilton Bernardes Junior
ASSUNTO: Recolhimento de Multa

Considerando o recolhimento da multa decorrente da r. Sentença de fls. 300/306, conforme guia de recolhimento acostada às fls. 440/441 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Sr. Hamilton Bernardes Junior perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Sr. Auditor Samy Wurman, às fls. 442, e em obediência ao parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNANDO:
MARCELA LOUREIRO PEREIRA, RG 09.***-6, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Maria Cristina Margini, por compensações (ATO 1070/2022);
PATRICIA MELO DE SILVIO, RG 23.***-6; REGINALDO DE SOUZA COELHO, RG 27.***-1; DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, RG 42.***-7 todos do QSTC, para comporem Comissão de Recebimento do Contrato nº 50/2022, objeto do processo SEI 0010098/2022-27, cabendo à primeira a responsabilidade pelo recebimento do objeto contratual (ATO 1072/2022);
VALTER HARUKI MIURA, RG 19.***-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Marcela Loureiro Pereira, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1073/2022);
DANIEL SARDENBERG MONCORVO, RG 3.***-9-ES; DANILO MOTTA, RG 9.***-X; CLAUDIO TSUTOMU GOTO, RG 29.***-4; MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, RG 17.***-9, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0005204/2022-51, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 1075/2022);
ALAN PETERSON CARDOSO DE CARVALHO, RG 48.***-7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Alex Lopes de Menezes, por férias (ATO 1076/2022).

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM5
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 29/22 – ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 29/22 - Objeto do SEI Processo nº 14291/2021-56, visando à aquisição de computadores com garantia de 36 meses. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 15/08/2022, às 09h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 20/22 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 5066/2022-18 - Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Presidente Prudente (UR-05). Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” nos dias 22 e 23/06/2022 que se sagrou vencedora do certame a empresa BASTILLE SEGURANÇA PATRIMONIAL, pelo valor total de R\$ 237.896,05 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos), para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de contratação.

Despacho da Presidência: Diante dos elementos de instrução, em especial das manifestações do Departamento Geral de Administração, Gabinete Técnico da Presidência, Assessoria e Chefia de Gabinete, decido pelo NÃO PROVIMENTO do recurso interposto e, por consequência, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 20/22, AUTORIZANDO a respectiva despesa, no valor de R\$ 237.896,05 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 21/22 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 2611/2022-14 - Objeto: Aquisição de materiais diversos de rede. Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” nos dias 27 e 29/06/2022 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do item 2 a empresa EAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais), dos itens 3 e 4 a empresa SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA, pelos valores totais de R\$ 1.176,00 (mil, cento e setenta e seis reais) e de R\$ 2.892,00 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais), respectivamente, do item 5 a empresa BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA - ME, pelo valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), do item 6 a empresa TECNÓLOGIA DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 1.806,00 (mil, oitocentos e seis reais), e o item 1 foi declarado fracassado.

Despacho da Presidência: HOMOLOGO os atos praticados na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 21/2022, AUTORIZO a respectiva despesa, no valor total de R\$ 10.534,00 (dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais), e DECLARO FRACASSADO o certame em relação ao item 1.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0012126/2021-60
CONTRATO Nº 45/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada (operadora) com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para a prestação continuada de serviços ou cobertura de custos, na forma de plano privado de assistência à saúde, visando à assistência médico-hospitalar aos servidores ativos ocupantes de cargos de nível elementar e intermediário e seus dependentes, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 17.760.373,20 (dezessete milhões, setecentos e sessenta mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.46.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: A partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022